

## **PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 2º semestre de 2021**

### **EDITAL PIPAD 11902/2021**

A Reitoria da PUC-SP torna público, por meio do presente edital, processo de seleção para **Pesquisa Aplicada à Docência (PIPAD)**.

#### **1. Finalidade**

Apoiar propostas de inovação didática na PUC-SP em atividades de aulas presenciais, a distância ou híbridas, especificamente com o uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), que contribuam para a qualificação da prática docente, em processos de ensino, com vistas a potencializar a aprendizagem. O fomento demanda a elaboração de produtos pré-definidos. São valorizadas propostas que tenham como base experiências pedagógicas já existentes no Brasil ou no exterior, mas que inovem na sua adaptação para o contexto pedagógico da PUC-SP.

Espera-se que a proposta fomente a criação de comunidades de práticas, estruturadas como redes interinstitucionais e interdisciplinares e que possam gerar impacto social fora da Universidade, além de apontar caminhos para minimizar as dificuldades de ensino e aprendizagem resultantes do distanciamento social imposto pelo contexto da pandemia de COVID-19.

#### **2. Inscrição**

Deve ser realizada pelo(a) docente proponente na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) entre 09/08/2021 e 19/08/2021 até 18h.

A solicitação, com toda a sua documentação, só será recebida pela Assessoria de Pesquisa pela plataforma Fluig e nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

#### **3. Disponibilidade de cotas**

5 auxílios.

O número de auxílios poderá variar, tendo em vista a demanda, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a avaliação de mérito das propostas.

#### **4. Valor do auxílio**

Até R\$10.000,00, sendo até R\$5.000,00 destinado para o(a) docente proponente desenvolver a pesquisa e elaborar os produtos demandados e até R\$5.000,00 para gastos com materiais e serviços necessários à realização das atividades, de acordo com o tópico 8 “Itens financiáveis”.

No momento da inscrição na plataforma Fluig, o(a) docente proponente deverá se comprometer a entregar os produtos especificados no tópico 5 “Produtos demandados”.

O valor da concessão dependerá da avaliação da proposta PIPAD e do orçamento apresentado

## **PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 2º semestre de 2021**

pelo(a) docente.

### **5. Produtos demandados**

O auxílio demanda a entrega de cinco produtos pré definidos, como segue:

Produto 1. Elaborar relatório acadêmico sobre o desenvolvimento da proposta, como detalhado no tópico 13 “Prestação de contas”.

Produto 2. Elaborar material de orientação sobre a atividade didática, a ser compartilhado com docentes da Universidade com o objetivo de potencializar a experiência realizada e contribuir para a inovação didático-pedagógica na universidade.

Produto 3. Realizar uma oficina de formação com docentes da unidade à qual pertence o(a) proponente ou outra unidade, em articulação com o Centro de Aperfeiçoamento Docente da Reitoria, para compartilhar o conhecimento desenvolvido e qualificar atividades pedagógicas da Universidade.

Produto 4. Realizar um evento de divulgação dos resultados da proposta para a Universidade, com a participação de discentes que estiveram envolvidos na experiência didática, em articulação com o Centro de Aperfeiçoamento Docente da Reitoria.

No momento da inscrição, o(a) docente proponente deverá se comprometer, em campo próprio na plataforma Fluig, a entregar tais produtos.

### **6. Prazo de vigência**

Até 12 meses.

### **7. Pré-requisitos para a submissão**

a. Ser docente da PUC-SP, com título de doutor, ter contrato por tempo indeterminado e ter, no mínimo, 20h contratuais no semestre da solicitação para submeter proposta.

b. A proposta deve prever atividades em, no mínimo, uma turma/disciplina de curso de graduação e/ou pós-graduação no 2º semestre do 2021 ou no 1º semestre de 2022.

c. O(A) proponente deve informar seu número ORCID no momento da inscrição da plataforma Fluig, em campo próprio (acessar o tutorial para a criação do ORCID na página da Assessoria de Pesquisa).

d. Cada docente proponente só poderá concorrer com uma única proposta neste Edital.

e. As obrigações contratuais do(a) docente responsável e de outros envolvidos não deverão ser afetadas pela realização da proposta aprovada no âmbito do presente Edital.

f. As propostas que envolvam animais de laboratório ou seres humanos de modo direto ou indireto, abrangendo indivíduos ou coletividades, em sua totalidade ou em partes, inclusive em questões relacionadas a aspectos culturais, sociais e com meio ambiente, bem como pelo manejo de

## PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 2º semestre de 2021

informações e materiais, deverão atender as Resoluções CNS nº 466/2012 e/ou a 510/2016 e terão de ser submetidas à aprovação de um dos dois Comitês de Ética em Pesquisa da PUC-SP. Para mais informações, acesse a página da Assessoria de Pesquisa ou as páginas dos Comitês de Ética da PUC-SP.

g. O(A) proponente deve estar em dia com a prestação de contas de benefícios anteriores finalizados, recebidos pelo PIPEq, PIPEXT, PIPRINT ou PIPAD. Não serão aceitas submissões cujo(a) responsável esteja em débito com a Assessoria de Pesquisa.

h. O(A) proponente deve ter elaborado ou justificado a impossibilidade de elaborar pareceres acadêmicos que lhe tenham sido solicitados pela Assessoria de Pesquisa.

### 8. Itens financiáveis

O orçamento detalhado e as justificativas de gastos deverão ser preenchidos no formulário online da plataforma Fluig no momento da inscrição, em campo próprio. Nenhum item de dispêndio será autorizado se não tiver relação direta e clara com o desenvolvimento da proposta. Portanto, o orçamento não precisa alcançar o limite máximo previsto pelo apoio.

Do valor total do auxílio, este edital prevê que até R\$5.000,00 sejam destinados para o(a) docente proponente desenvolver a pesquisa e elaborar os produtos demandados.

O valor restante, até R\$ 5.000,00, poderá ser destinado para gastos com:

- Material permanente
- Material de consumo
- Serviços de terceiros, inclusive pró-labores e assistentes de pesquisa discentes.
- Despesas de transporte, diárias e refeições para atividades diretamente ligadas à realização da pesquisa proposta, inclusive para vinda de Pesquisadores Visitantes.

Sugere-se a consulta ao *Guia de Orientação sobre Itens Financiáveis e Comprovantes* na página da Assessoria de Pesquisa para detalhamento dos gastos possíveis em cada um dos tipos, bem como informações sobre valores de diárias no Brasil e no Exterior, pró-labores e diárias para refeições.

Qualquer um dos itens deve ter relação direta e clara com o desenvolvimento da proposta e ser autorizado pelo Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa.

O(A) docente beneficiário(a), bem como qualquer outro(a) docente da PUC-SP não pode ser pago como prestador(a) de “serviços de terceiros” de atividades relacionadas ao fomento concedido.

Caso o Conselho Técnico determine, os materiais permanentes adquiridos com a proposta, bem como *software* adquirido para compartilhamento de seu uso, se a respectiva licença o permitir, serão incorporados ao patrimônio da PUC-SP após a realização da proposta. Nesse caso, tal informação constará na aba do parecer do Conselho Técnico sobre a proposta na plataforma Fluig.

### 9. Documentação

O(A) docente proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma Fluig

## PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 2º semestre de 2021

(<http://fluig.pucsp.br>) e preencher online os seguintes campos:

- a. Formulário de inscrição.
- b. Identificação da proposta (título, resumo, palavras-chave, curso e turma/disciplina em que serão realizadas as atividades, fomento externo - quando houver, subárea da proposta pela Tabela das Áreas de Conhecimento do CNPq).
- c. Orçamento com justificativa para cada gasto previsto (só serão autorizados gastos estritamente necessários para a realização da proposta).

Documentos para anexar na submissão da plataforma Fluig em pdf:

1. **Proposta PIPAD** entre 10 e 15 páginas (Arial/Times 12, espaço duplo) com, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- Apresentação do tema e da proposta de inovação pedagógica em atividades em aulas presenciais, a distância ou híbridas.
- Objetivos: geral e específicos (o que se pretende com a realização da proposta).
- Método e materiais (estratégias ou procedimentos previstos para atingir os objetivos da proposta, formas de registro e guarda das informações sobre as atividades e que tipo de materiais serão utilizados).
- Plano de trabalho e cronograma para até 12 meses (duração da proposta e suas etapas de evolução).
- Impacto pedagógico da proposta PIPAD (quem será afetado pelas atividades dentro e, eventualmente, fora da Universidade, como esses indivíduos ou grupos serão afetados, quais os ganhos em termos de ensino e de aprendizagem da proposta didática).
- Produtos e/ou resultados esperados (principais produtos/resultados da proposta e como eles poderão ser avaliados).
- Referências (lista de trabalhos citados ao longo da proposta)

Nomear o arquivo: 1\_proposta\_pipad

2. **Declaração do coordenador do curso de graduação e/ou do programa de pós-graduação** no qual as atividades serão realizadas, indicando a adequação/ relevância da proposta para o curso, com a aprovação do respectivo Conselho da Faculdade.

Nomear o arquivo: 2\_declaracao\_cursos

Não serão aceitas inscrições que não apresentarem os documentos solicitados ou apresentarem incompletos qualquer um dos itens indicados.

### 10. Procedimentos de avaliação

As solicitações só serão recebidas pela plataforma Fluig nos termos e prazos estabelecidos no

## **PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 2º semestre de 2021**

presente Edital.

O(a) docente proponente receberá em seu e-mail institucional ([xxxx@pucsp.br](mailto:xxxx@pucsp.br)) uma resposta automática da plataforma Fluig, informando que sua inscrição foi recebida.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos previstos pelo edital) serão indeferidas. Os(As) docentes proponentes serão informados(as) deste indeferimento após o encerramento do processo integral de avaliação.

As inscrições aprovadas serão encaminhadas ao Conselho Técnico associado à Assessoria de Pesquisa para apreciação e validação, bem como, em caso de necessidade, a um parecerista *ad hoc* escolhido entre os docentes da PUC-SP ou de outra instituição, vinculado à área de conhecimento da proposta, para a sua avaliação acadêmica.

As propostas com encaminhamento de mérito científico positivo por parte do parecerista serão analisadas pelo Conselho Técnico para uma decisão final.

Caso haja um número de propostas qualificadas maior do que as cotas ou recursos disponíveis, o Conselho Técnico fará a classificação das solicitações em consonância com os critérios dispostos no presente Edital.

### **11. Critérios de seleção**

- a. Mérito da proposta PIPAD, apresentada de acordo com o modelo previsto no tópico 9 “Documentação”.
- b. Inovação didática da proposta, detalhada pelo proponente no projeto apresentado, para atividades em aulas presenciais, a distância ou híbrida.
- c. Impacto pedagógico da proposta.
- d. Prioridade para as atividades desenvolvidas no âmbito dos cursos de graduação.
- e. Experiência do(a) docente solicitante na coordenação e execução de atividades de inovação pedagógica, evidenciada pelo seu currículo Lattes.
- f. Orçamento com justificativa clara e detalhada para todos os gastos previstos.

### **12. Concessão do auxílio e Termo de Outorga**

O resultado final da avaliação será informado pela Reitoria, exclusivamente pelo e-mail institucional do(a) docente proponente ([xxxx@pucsp.br](mailto:xxxx@pucsp.br)), no prazo previsto de 45 dias a contar da data de encerramento das inscrições.

Caso a proposta seja aprovada e o auxílio concedido, o(a) docente beneficiário(a) será informado sobre o montante de recursos aprovados e alocados na aba do parecer do Conselho Técnico sobre a submissão na plataforma Fluig. Os auxílios concedidos serão pagos em prazos coerentes com a disponibilização orçamentária da Universidade e as condições de aprovação das solicitações. A Assessoria de Pesquisa manterá os(as) docentes beneficiários(as) informados(as) sobre tal

## **PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 2º semestre de 2021**

cronograma de pagamento.

Após a aprovação, o(a) docente beneficiário(a) assinará um Termo de Outorga que atesta o valor do auxílio aprovado e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital.

### **13. Prestação de contas**

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig até 12 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(à) docente beneficiário(a).

Para efeito de comprovação financeira, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig todos os comprovantes de gastos efetuados (exemplos: notas fiscais, E-ticket para passagens aéreas, recibo de serviços de terceiros de acordo com o modelo fornecido na página da Assessoria de Pesquisa e "Commercial invoice" para produtos adquiridos no exterior).

Qualquer alteração de alocação de recurso realizada pelo(a) beneficiário(a) em relação ao que foi inicialmente aprovado pela Assessoria de Pesquisa deverá ser justificada na Prestação de Contas e está sujeita à aprovação da Assessoria de Pesquisa e do seu Conselho Técnico.

Os gastos deverão ser efetuados dentro do prazo de vigência da proposta, ou seja, em até 12 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(à) docente beneficiário(a).

Para efeito de comprovação acadêmica, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig os documentos que atestam a realização dos produtos demandados neste edital, de acordo com o tópico 5 "Produtos demandados", como segue:

1. Relatório acadêmico do desenvolvimento da proposta com mínimo de 10 páginas (Arial/Times 12, espaço duplo) e com, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:
  - Descrição pormenorizada das atividades previstas e realizadas
  - Informação sobre atividades previstas e não realizadas, bem como justificativa para o ocorrido.
  - Avaliação qualitativa da proposta feita pelo(a) beneficiário(a), bem como por demais docentes e discentes da PUC-SP impactados por ele.
  - Anexos com produtos que o(a) docente responsável entenda serem adequados para a avaliação integral dos resultados da proposta.

Nomear o arquivo: 1\_relatório

2. Documento de orientação sobre a atividade didática realizada para ser compartilhado com os demais docentes da Universidade com, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:
  - Contextualização do tema e seus dilemas pedagógicos identificados pela proposta.
  - Passo a passo com detalhamento da experiência didática para docentes da PUC-SP aplicarem a inovação resultante da proposta nas suas próprias aulas.Nomear o arquivo: 2\_orientação\_didática



## **PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 2º semestre de 2021**

3. Comprovante de realização de uma oficina de formação com docentes da unidade à qual pertence o(a) beneficiário(a) ou outra unidade acadêmica, em articulação com o Centro de Aperfeiçoamento Docente da Reitoria, para compartilhar o conhecimento desenvolvido e qualificar atividades didáticas.

Nomear o arquivo: 3\_oficina

4. Comprovante de realização de um evento de divulgação dos resultados da proposta para a Universidade, em articulação com o Centro de Aperfeiçoamento Docente da Reitoria.

Nomear o arquivo: 4\_comprovante\_evento

A prestação de contas será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro. A proposta só será considerada encerrada e a prestação de contas aprovada após a demonstração de que todos os produtos demandados foram realizados. Após aprovada, o(a) docente beneficiário(a) receberá um “termo de quitação”.

O(a) docente beneficiário(a) deverá, obrigatoriamente, fazer menção ao recebimento do auxílio em todos os produtos resultantes da realização da proposta para a qual obteve fomento.

O(A) docente beneficiário(a) deverá fornecer para a PUC-SP o material didático que resultar da proposta realizada para disponibilização no repositório da PUC-SP, cedendo à Universidade o direito de uso.

Em caso de pendências, serão solicitadas do(a) docente beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias.

Quando demandado(a), o(a) docente beneficiário(a) se compromete a elaborar parecer de mérito acadêmico de solicitações de auxílio de outros(as) docentes, bem como a participar de eventuais atividades organizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, pelo Núcleo Assessor de Tecnologias Educacionais (NATED) e pelo Centro de Aperfeiçoamento Docente da Reitoria, relacionadas com a proposta aprovada.

O(A) docente beneficiário(a) que não prestar contas do auxílio recebido ficará impedido(a) de submeter nova solicitação para futuros editais PIPEq, PIPAD, PIPRINT e PIPEXT e deverá devolver os valores recebidos, de acordo com a orientação da Assessoria de Pesquisa.

### **14. Reconsideração**

Docentes que tiverem seus pedidos indeferidos poderão solicitar reconsideração à Assessoria de Pesquisa no prazo de até 05 dias corridos, a contar da data de notificação do indeferimento. O pedido deverá ser feito em campo próprio da submissão na plataforma Fluig.

A Assessoria de Pesquisa e seu Conselho Técnico apreciarão o pedido e o(a) docente solicitante será informado do resultado exclusivamente pelo e-mail institucional ([xxxx@pucsp.br](mailto:xxxx@pucsp.br)), no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Pesquisa Aplicada à Docência

**PIPAD**

PUC-SP

## **PESQUISA APLICADA À DOCÊNCIA (PIPAD) – 2º semestre de 2021**

São Paulo, 28 de junho de 2021.

**Maria Amalia Pie Abib Andery**

**Reitora**

**Paulo José dos Reis Pereira**

**Coordenador da Assessoria de Pesquisa**